

SAM - Serviço de Assistência Médica

Boa Viagem - Ceará

PROJETO DE LEI nº 98 /90

Estima a Receita e fixa a Despesa do SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE BOA VIAGEM-CE, para o exercício financeiro de 1 991 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento do Serviços de Assistência Médica SAM, para o exercício financeiro de 1 991, estima a receita em R\$... 114.500.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor:

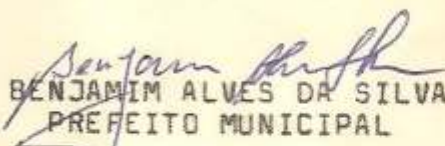
Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e desdobramento, cons-
tante do ANEXO 2 - RECEITA;

Art. 3º - A Despesa será executada segundo a discrimina-
ção do ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO, observado-se o elemento de
gasto - ANEXO 2 - DESPESA;

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir, adicional ao orçamento vigente, CREDITOS SUPLEMENTARES, medi-
ante utilização dos recursos indicados no art. 43 da Lei Federal nº
4.320/64, até o limite correspondente a 90% (NINVENTA POR CENTO) do
total da receita prevista nesta Lei.-

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1 991, revogadas as disposições em contrario.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, em 27
de novembro de 1 990.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Lei nº 525 de 05 de dezembro de 1990.

Estima a Receita e fixa a Despesa de SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE BOA VIAGEM-CE, para o exercício financeiro de 1 991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM APROVOU E " EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento do Serviços de Assistência Médica SAM para o exercício financeiro de 1 991, estima a receita em Cr\$...... 114.500.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor:

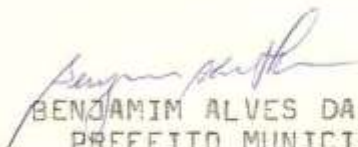
Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e desdobramento, constante do ANEXO 2 - RECEITA;

Art. 3º - A Despesa será executada segundo a discriminação do ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO, observando-se o elemento de gasto - ANEXO 2 - DESPESA;

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, CREDITOS SUPLEMENTARES, mediante utilização dos recursos indicados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, " até limite correspondente a 90% (NOVENTA POR CENTO) do total da receita prevista nesta Lei.-

Art. 5º - A Presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 991, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, em 05 de dezembro de 1 990.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 19.....

Cr\$ 1,00

ANEXO 2 - Portaria Ministerial N.º 129, de 11 Agosto/82

NATUREZA DA DESPESA

ORGÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA - SAM

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	Categoria Econ.
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>102.700.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			97.200.000,00
3.1.1.0	Pessoal		51.600.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	51.600.000,00	51.600.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo		31.600.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		10.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		4.000.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000,00	4.000.000,00	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.500.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		2.000.000,00	
3.2.5.3	Salário Família	2.000.000,00	2.000.000,00	
3.2.8.0	Contribuição ao PASEP		3.500.000,00	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>11.800.000,00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			11.800.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		11.800.000,00	
TOTAL				114.500.000,00

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA - SAM

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000000.00	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>	-	114.500.000.00	114.500.000.00
13750000.00	SAÚDE	-	114.500.000.00	114.500.000.00
13754280.00	ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA	-	114.500.000.00	114.500.000.00
2.01	- Manutenção do Serviço Médico	-	114.500.000.00	114.500.000.00
	TOTAL		114.500.000.00	114.500.000.00

